



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

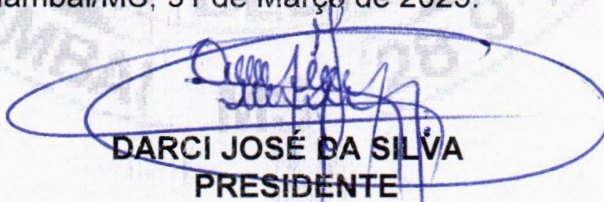
Artigo 1º - CONCEDER verba de representação sobre o vencimento base, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores abaixo relacionados com seus respectivos percentuais:

- 91 ADRIANO JUNIOR POTT, 40% (Quarenta por cento);**
- 81 ALMIR FARIAS DA CUNHA, 30% (Trinta por cento);**
- 82 ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO, 40% (Quarenta por cento);**
- 198 GELSA VIEIRA NEVES, 30% (Trinta por cento);**
- 15 IVETE MOREIRA SILVEIRA, 90% (Noventa por cento);**
- 90 JOCIMERI OLAVO DA SILVA, 60% (Sessenta por cento);**
- 87 RONALDO LUIZ VANZIN, 20% (Vinte por cento).**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário, deverá ser publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a partir de **01 de Março de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 31 de Março de 2025.


DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE MARÇO DE 2025. “Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação sobre o vencimento base, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores abaixo relacionados com seus respectivos percentuais:

91 ADRIANO JUNIOR POTT, 40% (Quarenta por cento);

81 ALMIR FARIAS DA CUNHA, 30% (Trinta por cento);

82 ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO, 40% (Quarenta por cento);

198 GELSA VIEIRA NEVES, 30% (Trinta por cento);

15 IVETE MOREIRA SILVEIRA, 90% (Noventa por cento);

90 JOCIMERI OLAVO DA SILVA, 60% (Sessenta por cento);

87 RONALDO LUIZ VANZIN, 20% (Vinte por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário, deverá ser publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a partir de **01 de Março de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 31 de Março de 2025.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN